



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS



REQUERIMENTO Nº DE 2013
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)

L I D O
Em. 19/11/13
[Signature]
Assessoria de Plenário

RQ 2898 /2013

Requer a tramitação conjunta dos
Projetos de Lei nº 1.625, de 2013,
e nº 1.131, de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 154 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1.625/2013 e nº 1.131/2012.

JUSTIFICAÇÃO

A tramitação conjunta dos Projetos de Lei em epígrafe deve-se ao fato de que as proposições tratam de matéria semelhante – disponibilização de cadeiras de rodas em locais públicos –, conforme o disposto no art. 154 do Regimento Interno:

Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.

§1º A tramitação conjunta será determinada pela Mesa, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputado Distrital ou Comissão.

§2º Não será deferido o requerimento de tramitação conjunta se todas as Comissões de mérito já houverem proferido os seus pareceres.

Art. 155 Na tramitação conjunta, serão obedecidas as seguintes normas:

I – as demais proposições serão apensadas ao processo da proposição que deva ter precedência

Vê-se, portanto, que as proposições preenchem os requisitos para a tramitação conjunta, uma vez que nenhum dos projetos recebeu parecer de mérito, devendo o PL nº 1.131, de 2012, ter precedência em relação ao projeto em tela. Por essa razão, fundamentada na Nota Técnica da Consultoria Legislativa, requeiro o apensamento deste PL nº 1.625/2013 ao PL nº 1.131/2012.

Sala das Sessões, em.....

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 2898 / 2013
Folha N°. 01-4P

[Signature]
Deputada LUZIA DE PAULA
Autora



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria do Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao **SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES** para as providências junto às comissões no sentido anexar os processo legislativos das proposições a este requerimento e encaminhá-los ao **GMD-SECRETÁRIO EXECUTIVO DA 3ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA** para conhecimento e deliberação quanto à condição de sua tramitação, a vista da delegação conferida pelo Ato da Mesa Diretora nº 58/2000, ressaltando que em pesquisa ao Sistema Legis desta Casa acostada ao PL nº 1.625/2013, não aponta indexação de matérias de objetivo afim.

Em, 20/11/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
RB Nº 2898 / 2013
Folha Nº 02-4f